



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: crfsc@crfsc.org.br

DELIBERAÇÃO 959/2013

27 de Junho de 2013

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC.

D E L I B E R A ,

Artigo 1º - Aprovar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que obedecerá a seguinte discriminação de despesa:

SUPLEMENTA:

6.2.2.1.1.01.04.01.003 – Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02.001 – Sentenças Judiciais	<u>R\$ 26.000,00</u>
TOTAL	R\$ 46.000,00

REDUZ:

6.2.2.1.1.01.04.03.001 – Indenizações Trabalhistas	<u>R\$ 26.000,00</u>
TOTAL	R\$ 26.000,00

Artigo 2º - Para atender ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior e de conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, será utilizado os seguintes recursos: 6.2.2.1.1.01.04.03.001 – Indenizações Trabalhistas R\$ 26.000,00.

Artigo 3º - A presente deliberação passa a vigorar a partir de 27 de Junho de 2013.
CRF/SC., em Florianópolis, 27 de Junho de 2013.

Farm. Hortência Salett Muller Tierling
Presidente